



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.504 DE 19 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA GRATIFICAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO DE FOMENTO A SEREM FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 2.274 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a gratificar os integrantes da Comissão de Avaliação de Propostas de Termos de Colaboração de Fomento a serem firmados com o Município.

Art. 2º O valor da gratificação de que trata o artigo anterior será de **R\$ 840,56** (oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para o Presidente e de **R\$ 420,28** (quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos) mensais, para os demais membros da Comissão de Avaliação de Propostas de Termos de Colaboração de Fomento.


Art. 3º Os valores constantes no art. 2º desta lei serão ajustados anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações específicas do orçamento vigente e serão consignadas nos futuros orçamentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 19 de Abril de 2018.


Sérgio Arlindo Ceravolo Paoliello
Prefeito Municipal


Josiani Bócoli Magalhães
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 19 / 04 / 2018